



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

processo n.º 18.283
classificação n.º

Decreto Legislativo n.º 485, de 02/10/91

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 526

autoria: FELISBERTO NEGRI NETO

assunto: Concede ao Sr. JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES o título de "Cidadão Jundiaense".

Arquive-se

Elmarinho

Director

06/12/91



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Fls. 02
Proc. 18283
W

PP-828

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

18283 24.91 21/2

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APROVADO
A 24/09/91
CJR (legitimidade e mérito)
Presidente
24/09/91

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
PROJETO APROVADO
Presidente
01/10/91

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 526

Concede ao Sr. **JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES**
o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 1º É concedido ao Sr. **JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES** o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Nascido na Capital Paulista, o Administra^{do}r de Empresas João Fernando Chaves Rodrigues é um munícipe empreende^{do}r que se destaca no meio empresarial e filantrópico de nossa cidade.

Em reconhecimento a sua firme atuação na iniciativa privada, pedra angular do nosso desenvolvimento econômico, busco aqui o aval da Edilidade para lhe outorgar a cidadania jundiaieⁿse.

Sala das Sessões, 24.09.91

FELISBERTO NEGRI NETO

*

RSV

C U R R I C U L U M V I T A E

João Fernando Chaves Rodrigues

D A D O S P E S S O A I S

JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, nascido em São Paulo- Capital- em 12.04.54.

Filiação: - Dr. Jayme Rodrigues e Dna. Odila Chaves Rodrigues

Esposa: - Dra. Aída Maria Ribeiro Rodrigues

Filhos: - Renata Sampaio Rodrigues - 13 anos
- Fernando Sampaio Rodrigues - 12 anos
- Ricardo Ribeiro Rodrigues - 4 anos
- Roberto Ribeiro Rodrigues - 3 anos

F O R M A Ç Ã O E S C O L A R

- Primário - Externato Nossa Senhora de Lourdes - São Paulo
- Ginásio/Científico - Colégio São Luiz - São Paulo
- Superior - Faculdades Padre Anchieta - Adm. Empresas - Jundiaí

O U T R O S C U R S O S

- Administração Financeira - PUC -SP
- Engenharia Econômica - F.G.V.
- Gerenciamento de Empreendimentos - F.G.V.
- Matemática Financeira - FEBRABAN
- Mercado de Capitais - FEBRABAN

- 1973 - IPHE - Indústria de Papel Heliográfico - Vendas
- 1974 - 1978 - Comind S/A de Crédito Imobiliário
 - Funções: Auxiliar Setor; chefe setor e Assisten-
te gerente.
- 1978 - 1981 - Banco Geral do Comércio S/A - Agência Jundiaí
 - Funções: Ass.Gerente; Sub-gerente e Gerente-
Adjunto.
- 1981 - 1984 - Banco Safra S/A - Agência Jundiaí
 - Função: Gerente
- 1984 - 1985 - Banco Geral do Comércio S/A - Agência Campinas
 - Função: Gerente Geral
- 1985 - 1987 - Banco Sogeral S/A - Agência Campinas
 - Funções: Gerente Geral Campinas ;
Diretor Regional
- 1982 - 1988 - JBR Administração e Construções Ltda.
 - Sócio - gerente
- 1989 - ... - FAZGRAN Administração e Participações Ltda.
 - Diretor Presidente
- 1990 - ... - EMPRECON -Empresa Regional de Construções S/A
 - Diretor Superintendente

P A R T I C I P A Ç Ã O E M E M P R E S A S

- FAZGRAN ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
 - Diretor Presidente
- EMPRESA REGIONAL DE CONSTRUÇÕES S/A
 - Diretor Superintendente
- NCR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
 - Sócio-gerente

- MAXISHOP ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A
Membro do Conselho de Administração
- FUNDAÇÃO ANTONIO - ANTONIETA CINTRA GORDINHO
Membro do Conselho

R E A L I Z A Ç Õ E S

- 1977 - Presidente do Diretório Acadêmico 28 de Março , das Faculdades de Ciências Econômicas, Contábeis e Administração de Empresas Padre Anchieta.
- Por JBR Administração e Construções Ltda.
Incorporação e edificação de vários empreendimentos, ressaltando-se: Centro Médico-Odontológico Dr Jayme Rodrigues; Centro Empresarial Dr. Jorge G. Bueno, e MAXISHOP.
- Por Empresa Regional de Construções S/A.
Administração e edificação do Conjunto Residencial Terra da Uva- 1ª Etapa com 756 unidades; Conjunto Habitacional Von Zubben - Vinhedo - 463 unidades.
- Por Fazgran Administração e Participações Ltda.
Estudo e projeto de reurbanização do Varjão em áreas da Fazenda Grande, com a implantação de loteamento industrial, destinado prioritariamente à micro e pequenos empresários e construção de 3600 unidades habitacionais.



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Fis. 07
Proc. 18283
[Signature]

DIRETORIA LEGISLATIVA

Encaminho à CONSULTORIA JURÍDICA.

[Signature]
Diretor Legislativo

24/09/91

*



CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER Nº 1296

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 526

PROC. Nº 18283

De autoria do nobre Vereador Felisberto Negri Neto *****, o presente Projeto de Decreto Legislativo concede ao Sr. João Fernando Chaves Rodrigues o título de "Cidadão Jundiáense".

A proposição vem justificada às fls. -/- , e instruída com os documentos de fls. -/- , o que a torna apta à apreciação.

É o relatório,

PARECER:

1. A propositura se nos afigura legal quanto à competência (art. 69 L.O.M.), e quanto à iniciativa que prescreve no artigo 14, inciso XVII da Carta Municipal, que à Câmara compete privativamente conceder títulos honoríficos, sendo que atende ainda às disposições contidas no artigo 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192 "usque" do mesmo "codex" interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, bem como a não admissão de concessão de títulos no último ano da Legislatura.
3. A entrega de aludidos títulos deverão obedecer aos termos do artigo 195 e seus parágrafos do Regimento Interno da Edilidade.
4. Deve ser ouvida a Comissão de Justiça e Redação , cujo parecer abrangerá também o mérito (art. 47, inciso I, R.I.).
5. QUORUM: 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º, art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiá, 24 de setembro de 1991.

[Signature]
Sr. João Jampado Júnior,
Consultor Jurídico

*



DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da Consultoria Jurídica e encaminho ao Sr. Presidente da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente.

Albano Fedi
Diretor Legislativo

24/09/91

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr. Vereador

Jorge N. LAODAD

para relatar no prazo de 07 dias.

[Signature]
Presidente
24/9/91

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃOPROCESSO Nº 18.283

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 526, do Vereador FELISBERTO NEGRI NETO, que concede ao Sr. JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES o título de "Cidadão Jundiaíense".

PARECER Nº 5.485

A proposta em exame está revestida do caráter legalidade, quanto à iniciativa e à competência, conforme aponta o órgão técnico da Edilidade em seu Parecer nº 1.296, às fls. 08, que subscrevemos na totalidade.

À Câmara compete privativamente a apresentação de propostas que versem sobre a concessão de títulos honoríficos, e nesse mister o texto se encontra perfeito.

Pretende o autor homenagear o munícipe João Fernando Chaves Rodrigues com a cidadania Jundiaíense, honrando esse paulistano Administrador de Empresas que, radicado em nossa cidade, se destaca no meio empresarial por seus empreendimentos na área das construções, assim como na filantropia, como membro do Conselho da Fundação Antonio-Antonieta Cintra Gordinho.

Finalizamos, em razão da argumentação exposta, votando favoráveis ao projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, 19.10.91

APROVADO em 19/10/91.

Jorge Nassif Haddad
JORGE NASSIF HADDAD
Relator

Eraze Martinho
ERAZE MARTINHO
Presidente

Alexandre Ricardo Tosetto Rossi
ALEXANDRE RICARDO TOSETTO ROSSI

João Carlos Lopes
JOÃO CARLOS LOPES

José Aparecido Marcussi
JOSÉ APARECIDO MARCUSSI

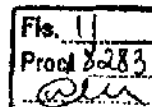
*
rsv/tl



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

São Paulo

Gabinete do Presidente



Folha de Votação Nominal

PROPOSTA DE EMENDA À L.O.J. Nr. _____

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nr. _____

PROJETO DE LEI Nr. _____

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nr. _____

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nr. 526

MOÇÃO Nr. _____

REQUERIMENTO Nr. _____

☐ EMENDA _____

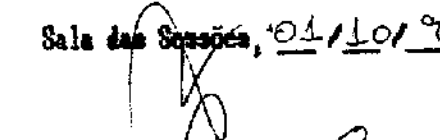
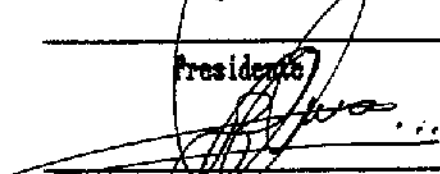
☐ SUBSTITUTIVO Nr. _____

VEREADORES	APROVA	REJEITA	AUSENTE
1. Alexandre Ricardo Tosetto Rossi	X		
2. Ana Vicentina Ionelli	X		
3. Antonio Augusto Giaretta	X		
4. Antonio Carlos Pereira Neto	X		
5. Ari Castro Nunes Filho	X		
6. Ariovaldo Alves	X		
7. Benedito Cardoso de Lima	X		
8. Eder Guglielmin	X		
9. Erazé Martinho	X		
10. Felisberto Negri Neto	X		
11. Francisco de Assis Poço	X		
12. Jayme Leoni	X		
13. João Carlos Lopes	X		
14. Jorge Massif Haddad	X		
15. José Aparecido Marcussi	X		
16. José Crupe			X
17. Luiz Anholon	X		
18. Miguel Moubadda Haddad	X		
19. Napoleão Pedro da Silva	X		
20. Oraci Gotardo	X		
21. Rolando Giarolla	X		
TOTAL	20		1

Resultado: ☒ APROVADO ☐ REJEITADO

Sala das Sessões, 01/10/91

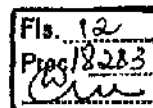

Primeiro Secretário


Presidente

Segundo Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 485, DE 02 DE OUTUBRO DE 1991

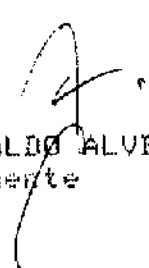
Concede ao Sr. JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 19 de outubro de 1991, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedido ao Sr. JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de outubro de mil novecentos e noventa e um (02.10.1991).


ARIOVALDO ALVES
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de outubro de mil novecentos e noventa e um (02.10.1991).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

IOM 08-10-91

Fls. 13
18283
du

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 485,
DE 02 DE OUTUBRO DE 1991**

Concede ao Sr. JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES o título "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 1º de outubro de 1991, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º — É concedido ao Sr. JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º — Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de outubro de mil novecentos e noventa e um (02.10.1991).

ARIOVALDO ALVES
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de outubro de mil novecentos e noventa e um (02.10.1991).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa